

Pompéia

Decreto nº 489

O Prefeito Municipal de Pompéia Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 93, parágrafo 1º, alínea "b" do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942;

Exonerar

A partir de 30 de Junho de 1950, dona Suzinha Rocha Lima, do cargo de professora da 5ª Escola Primária Nossa Senhora, que vinha exercendo em caráter interino, Prefeitura Municipal de Pompéia, em 5 de Julho de 1950.

a) Odileu Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 5 de Julho de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário

Decreto nº 490

O Prefeito Municipal de Pompéia Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo